



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ. 01.612.512/0001-71**

DECRETO Nº 015/2017,

Baraúna/PB, 22 de Junho de 2017.

***ESTABELECE O PERÍODO DE RECESSO
JUNINO NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito Constitucional de Baraúna, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado recesso para os servidores Públicos Municipais do dia 23 de Junho de 2017 ao dia 30 de Junho de 2017, no **GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, CONTROLE INTERNO, FINANÇAS, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL.**

Parágrafo Único – A presente medida atende as secretarias supramencionadas, exceto **DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, INFRAESTRUTURA** em razão da limpeza das avenidas públicas e o **POSTO MÉDICO** dos serviços ali prestados.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.


MANASSÉS GOMES DANTAS
Prefeito Municipal